



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº. 630 - P

Palmas, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Palácio da Justiça Rio Tocantins
Nesta

Assunto: **Envio de Requerimento**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor da proposição apresentada, de autoria da **Deputada Luana Ribeiro**, relativa ao Requerimento nº. 358/2022, que segue anexo, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº _____/2022

*Requer o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, solicitando-lhe que assegure a garantia de prioridade na tramitação de processos judiciais cíveis e criminais nos casos de violência contra mulher no âmbito do Estado do Tocantins.*



Deputada que a presente subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER** o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, solicitando-lhe que assegure a garantia de prioridade na tramitação de processos judiciais cíveis e criminais nos casos de violência contra mulher no âmbito do Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema no Brasil e no mundo, que infelizmente ainda apresenta números alarmantes apesar das diversas medidas adotadas no sentido de coibi-las.

Pode-se dizer que a **Lei Maria da Penha** (Lei Nacional nº. 11.340/2006) representa um exemplo de avanço no sentido de diminuir todo e qualquer ato de violência contra mulher, mas que faz parte de um arcabouço jurídico de previsões constitucionais e legais que necessita de regulamentação e medidas que o aperfeiçoe, com vistas à efetividade dos direitos nele previstos.

Assim é que, decorrido mais de quinze anos de vigência da **Lei Maria da Penha**, os jornais continuam noticiando casos de violência contra a mulher, muitos dos quais infelizmente acabam tragicamente com o resultado morte da vítima, até mesmo por falta de uma resposta processual célere e eficaz.

Não se pode olvidar que muitas comarcas do interior do estado possuem varas únicas e em muitas outras as varas acumulam competências, o que contribui para lentidão nos trâmites de processos dessa natureza, que envolvem risco à própria vida e saúde das mulheres vítimas de violência.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

É nesse contexto que a presente proposição traz uma providência importante para garantir que as mulheres vítimas de violência de qualquer natureza não sofram ainda mais com o perecimento de seus direitos ou mesmo se submetam ao agravamento do risco de diário à sua integridade física, psicológica e moral, sobretudo em razão de eventual lentidão processual.

Vale pontuar que a presente proposição não fere o princípio da igualdade previsto no art. 5º da Constituição da República, tendo em vista que a mulher vítima de violência se encontra em incontestável condição de desigualdade, como nos ensina a melhor doutrina: "Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades". (NERY JUNIOR, 1999, p. 42)

Deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio a aprovação do mesmo.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual



Voltar Criar email Responder Responder . Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Ofício 630-P

Mensagem 1 de 55

De **Diretoria de Area Legislativa** <dirleg@al.to.leg.br>

Para **Tribunal de Justiça** <spadg@tjto.jus.br>

Data **Hoje 11:25**

Bom dia,

Ofício 630 - P_000977.pdf

Segue anexo o ofício 630-P, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, Deputado Antônio Andrade, que encaminha o Requerimento nº 358/2022, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2022.

Att,

JOSÉ SILVA NEVES
Assist. Gab. DIRLEG